

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE ESPORTE E LAZER - FUNAEL

REGULAMENTO GERAL 2023



FUNAEL – FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE ESPORTE E LAZER
FUNAEL 2023

REGULAMENTO GERAL

DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Os **EVENTOS ESPORTIVOS DE NOVA ANDRADINA** são promovidos pelo Governo Municipal, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e organizados pela FUNAEL – Fundação Nova-andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL, em parceria com Escolas e Entidade de Classe, tendo como objetivos, desenvolver o intercâmbio esportivo entre estudantes e a comunidade em geral, valorizando o caráter educativo e comunitário, promover o esporte como resultante das atividades desenvolvidas na comunidade escolar, estimularem a prática do desporto de rendimento, como instrumento de integração, sociabilização e de confraternização dos atletas, proporcionando o surgimento de novos talentos, para integrarem as seleções e representações estaduais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Os **EVENTOS ESPORTIVOS DE NOVA ANDRADINA** englobam competições esportivas que atendem atletas de várias faixas etárias, oportunizando a participação de todos os atletas de Nova Andradina, nas diversas modalidades.

Art. 3º Este regulamento é um conjunto das disposições que regem as seguintes competições:

- a) SELETIVA ESCOLARES DE NOVA ANDRADINA;
- b) CORRIDA CICLÍSTICA E PEDESTRE DO TRABALHADOR;
- c) JOGOS ABERTOS DE NOVA ANDRADINA;
- d) COPA CASA VERDE DE FUTSAL;
- e) COPA CASA VERDE DE VOLEIBOL;
- f) NOVA CUP DE BASQUETEBOL;
- g) NOVA CUP DE VOLEIBOL;
- h) NOVA ANDRADINA CUP – FUTEBOL DE BASE;
- i) JOGOS ESCOLARES DE NOVA ANDRADINA – JENA;
- j) TRAIL RUN “DESAFIO NO PARQUE”;
- k) COPA ERCILIO CARREIRA MENDES;
- l) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY;
- m) JOGOS ABERTOS DE RUA;
- n) CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO;
- o) CIRCUITO DE ATLETISMO;
- p) TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEI DE AREIA;

§ 1º: Os regulamentos específicos de cada evento, serão disponibilizados pela FUNAEL e para todos os efeitos serão considerados um anexo do Regulamento Geral.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Organização de todos os Jogos, Copas, Torneios e Festivais terão a seguinte estrutura:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Central Organizadora (C.C.O.);
 - b.1. Direção Geral;

- b.2. Direção Administrativa;
- b 3. Direção técnica;
- b 4. Secretaria Geral;
- c) Comissão Disciplinar.

§ 1º: Conforme as necessidades, os eventos poderão ser divididos em duas ou mais sedes (quadras).

DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 5º A Comissão de Honra será constituída do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Andradina, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Representantes das Entidades de Classe, patrocinadores e autoridades convidadas.

DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (C.C.O.)

Art. 6º Compete a Comissão Central Organizadora (C.C.O.), coordenar os trabalhos da Direção Geral e Administrativa.

Art. 7º A Direção Geral dos Jogos será composta por 01 (um) diretor, 01 (um) diretor adjunto e 01 (um) diretor administrativo, representando a FUNAEL – Fundação Nova-andradinense de Esporte e Lazer, que compete:

- a) designar os demais membros responsáveis pelos diferentes setores da estrutura organizacional, na forma estabelecida no presente regulamento;
- b) exercer a direção, supervisão e controle do evento;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- d) presidir o Congresso Técnico;
- e) resolver os casos não previstos neste regulamento, em conjunto com a Direção Técnica e Administrativa.

Art. 8º A Direção Administrativa dos Jogos será composta por 01 (um) diretor e 01 (um) diretor adjunto, que compreenderá:

- a) Coordenação de Alojamento;
- b) Coordenação de Segurança;
- c) Coordenação de Saúde;
- d) Coordenação de Divulgação e Relações Públicas;
- e) Coordenação de Cerimonial e Premiações;
- f) Coordenação de Serviços Gerais.

Art. 9º Compete à Direção Administrativa:

- a) - elaborar um plano de atividades de cada coordenação e apresentá-lo à Direção Geral com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início dos Jogos;
- b) - assessorar a Direção Geral;
- c) - orientar e supervisionar as atividades das coordenações da área de sua competência;
- d) - cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- e) - orientar, controlar e supervisionar a limpeza e higiene nos locais de competições, alimentação e alojamentos;
- f) - garantir a segurança nos locais de alojamento, competições e C.C.O;
- g) - orientar e supervisionar o trabalho da equipe volante de saúde nos locais de competições, alojamentos e postos de atendimentos;
- h) - estabelecer mecanismos de articulação com entidades hospitalares para atendimento médico-odontológico emergencial;

- i) - providenciar quantitativo de leitos suficientes para alojamentos dos participantes, quando necessário;
- j) - estabelecer normas de disciplinas nos alojamentos;
- k) - articular-se com os órgãos de imprensa para divulgação dos Jogos;
- l) - identificação das delegações nos alojamentos;
- m) - providenciar cerimonial de abertura, encerramento e entrega das premiações;
- n) - elaborar e distribuir os convites para as autoridades para abertura e entrega das premiações e encerramento;
- o) - armazenar, controlar e distribuir o material administrativo;
- p) - dotar os locais de competições e alojamentos de infra-estrutura necessária para o funcionamento;
- q) - dotar de serviços de sonorização adequados para os locais de competições, congresso técnico e premiações;
- r) - distribuir diariamente os boletins dos jogos;
- s) - promover a integração entre os participantes, concorrendo para a caracterização dos objetivos educacionais, desportivos e sócio-culturais dos Jogos.

DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 10º – A Direção Técnica, subordinada à Direção Geral, será composta de 01 (um) diretor, e coordenadores de modalidades, a qual compete:

- a) - elaborar plano de atividades e apresentá-lo à Direção Geral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início dos Jogos;
- b) - armazenar, controlar e distribuir os materiais esportivos a serem utilizados nas competições;
- c) - coordenar e dirigir o Congresso Técnico, junto com a Direção Geral e Administrativa;
- d) - vistoriar e aprovar os locais de competições;
- e) - encaminhar os resultados das competições à Secretaria Geral, até 30 (trinta) minutos após o término de cada rodada ou etapa;
- f) - estabelecer e manter integração com a Direção Administrativa, buscando assegurar eficácia e eficiência no desenvolvimento das ações.

DA SECRETARIA GERAL

Art. 11º – A Secretaria Geral, subordinada à Direção Geral, será composta de 01 (um) secretário geral e auxiliares, a qual compete:

- a) receber e analisar e processar as inscrições encaminhando-as à Direção Geral para homologação;
- b) receber e preparar material destinado à composição de Boletim Oficial, digitando, conferindo, imprimindo e encaminhando à Coordenação de Divulgação e Relações Públicas para distribuição.
- c) confeccionar e distribuir os crachás.

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 12º – A Comissão Disciplinar será composta por 03 (três) membros de livre escolha da Direção Geral dos Jogos, Copas e Festivais.

§ 1º – A Comissão Disciplinar terá função legal a partir de sua instalação, que deverá anteceder o início das competições e funcionará até 48 horas após o término dos Jogos.

§ 2º – A Comissão Disciplinar será regida pelo Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva em vigor no país e por este Regulamento.

Art. 13º - Após o término da partida ou disputa, a equipe que se sentir diretamente prejudicada por infração disciplinar ou das normas do Regulamento Geral ou dos Regulamento Específico, deverá apresentar, no prazo de 02 (duas) horas em competições curtas e 24 (vinte e quatro) horas em campeonatos executados em mais de 02 (duas) semanas, o recurso comunicando os fatos deve acompanhamento de provas documentais, sob pena de indeferimento.

§ 1º – O recurso deverá ser assinado e encaminhado pelo representante legal da equipe, ao Presidente da Comissão Disciplinar via Direção Geral, devendo ser protocolado na Secretaria Geral dos Jogos.

§ 2º – Quando a decisão da Comissão Disciplinar não puder ser proferida desde logo, mas existirem indícios de autenticidade e prova de infração disciplinar grave ou que atente a este Regulamento, a Direção Geral poderá decretar a suspensão dos jogos preventivamente, pelo prazo de até 03 (três) dias.

§ 3º – A intimação da sentença poderá ser feita através de Nota Oficial ao infrator ou através de publicação em Boletim Oficial.

Art. 14º – Os componentes (dirigente, técnicos, diretores escolares, coordenadores escolares, professores, atletas, etc) da delegação que tentarem desvirtuar os objetivos dos Jogos, Copa, Torneios ou Festival apresentando protestos descabidos, injúrias ou críticas infundadas à Organização do evento, serão desclassificados e punidos pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

DOS RECURSOS

Art. 15º – Todo e qualquer recurso em segunda instância só será acatado se for relativo a atos de desobediência ou descumprimento das normas do Regulamento Geral ou Específico dos Jogos, Copas, Torneios e Festival, observando os trâmites legais.

Parágrafo Único: Os recursos, neste caso, serão dirigidos a FUNAEL, obedecendo às regras impostas no parágrafo primeiro do artigo 13 deste Regulamento.

Art. 16º – Os recursos serão julgados pela FUNAEL, ou por um Tribunal Desportivo, que comunicará, através de expediente, as decisões tomadas às partes interessadas.

§ 1º – Os recursos julgados pela FUNAEL não darão direito à realização de uma nova partida ou disputa.

§ 2º – Sendo constatado irregularidade, a equipe perderá o título e suas prerrogativas e efetuará a devolução da premiação.

Art. 17º – A Comissão Disciplinar deverá proferir em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer pronunciamento para publicação em Boletim Oficial.

Parágrafo Único: Cabendo, caso não fizer, pena de destituição de seus membros ou parte deles, com imediata substituição pelo Diretor Geral dos Jogos, Copa ou Festival, por delegação do Gerente de Esporte e Lazer.

DAS PROVAS

Art. 18º – Constituem objetos de provas à súmula, o relatório do árbitro e representantes da Direção Técnica ou Geral dos Jogos, Copa, Torneios ou Festival e testemunhas.

DAS PENALIDADES

Art. 19º – Será passível de punição todo e qualquer membro da delegação que tentar favorecer a sua equipe obtendo vantagens por inobservância às normas deste Regulamento.

Art. 20º – As transgressões relativas à disputa e às competições sujeitam ao infrator:

- a) advertência escrita;
- b) suspensão dos Jogos;
- c) perdas dos pontos;
- d) exclusão dos Jogos;

Art. 21º – A equipe que participar com atleta irregular, estará automaticamente eliminada dos Jogos na modalidade em que o referido atleta estiver participando, independente de outras sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

Art. 22º O atleta/técnico/auxiliar/árbitro que for flagrado pela coordenação do evento ou qualquer funcionário da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, fazendo uso de cigarros, charutos, narguilés, pods, vape, cigarros ou qualquer outro produto derivado do tabaco dentro das dependências ou instalações mantidas pelo governo municipal e suas autarquias durante os jogos, será automaticamente suspenso do evento, será realizado um relatório e encaminhado para comissão disciplinar para demais providências.

Art. 23º – As sanções disciplinares vigorarão pelo tempo que for determinado pela Comissão Disciplinar.

Art. 24º – Está automaticamente suspenso da próxima partida, independente das sanções que poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar, o atleta que no:

- a) Basquetebol: for desqualificado (exceto na 5ª falta);
- b) Futebol: receber um cartão vermelho ou três amarelos;
- c) Futsal: receber um cartão vermelho ou dois amarelos;
- d) Voleibol: for desqualificado da partida.

§ 1º – O técnico, auxiliar-técnico, atleta, dirigente, diretor escolar, coordenador escolar, massagista, fisioterapeuta ou dirigente que for expulso ou desqualificado, estará automaticamente suspenso da próxima partida na mesma modalidade e sexo, ficando impedido de participar de outras modalidades ou eventos esportivos até o cumprimento da punição imposta, mais o cumprimento das sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

§ 2º – O Técnico, auxiliar-técnico, atleta, dirigente, diretor escolar, coordenador escolar, massagista, fisioterapeuta ou dirigente que estiver cumprindo punição de uma automática ou qualquer punição imposta pela Comissão Disciplinar, deverá posicionar-se a uma distância mínima de 5 metros da última linha da quadra, ou a critério do coordenador, sempre ao lado contrário da mesa de controle e do banco de reservas, sem manifestar-se verbalmente com as equipes, arbitragem e a coordenação.

§ 3º – O Técnico, auxiliar-técnico, atleta, médico, massagista, fisioterapeuta ou dirigente que receber alguma punição da Organização e não cumprir durante a realização do referido evento, terá que fazê-lo nos próximos eventos realizados pela FUNAEL.

DA ABERTURA

Art. 25º – No desfile de abertura será obrigatório para todas as representações regularmente inscritas, desfilar com, pelo menos, uma delegação de 10 (dez) integrantes, podendo aumentar, conforme a necessidade da organização.

§ 1º – A equipe que participar apenas das modalidades individuais dos Jogos, Copa, Torneios ou Festival com menos de 10 (dez) atletas, terá que desfilar com todos os atletas inscritos.

§ 2º – A equipe que não se fizer representar no desfile de abertura, por motivo de qualquer ordem, deverá justificar-se através de ofício à Direção Geral e este protocolado na Secretaria Geral dos Jogos até 02 (duas) horas antes do início das competições em que o referido município irá participar.

§ 3º – A equipe que não participar do desfile de abertura e não apresentar justificativa estará automaticamente eliminado dos Jogos, Copas e Festival.

§ 4º – A decisão da análise da justificativa, pela participação ou não da equipe nos Jogos, será emitida através de Nota Oficial e, posteriormente, publicada no boletim oficial.

Art. 26º – Todas as delegações deverão desfilar devidamente uniformizadas (agasalho ou uniforme de jogo).

Parágrafo Único – As equipes não poderão, em hipótese alguma, trajar-se no cerimonial de abertura e durante os Jogos, Copas, Torneios e Festival, com uniformes que apresentem propaganda de cunho político partidário ou que promovam bebidas alcoólicas e cigarros.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 27º – O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Geral, Administrativo, Técnicos e demais auxiliares, sendo necessária a participação dos representantes das equipes inscritas.

§ 1º – Para melhor distribuição dos trabalhos, as reuniões técnicas de cada modalidade poderão ser realizadas em locais separados, sob o comando do coordenador da modalidade.

§ 2º – No Congresso Técnico, só terá voto um representante por modalidade e/ou município/equipe/escola inscrito e devidamente credenciado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º – As competições que englobam os **EVENTOS ESPORTIVOS DE NOVA ANDRADINA**, serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, adotadas pelas respectivas Confederações, obedecendo, no entanto, as normas contidas no regulamento de cada competição e modalidade.

Parágrafo Único: As equipes e atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer a regra oficial da modalidade em que está competindo e cumpri-la.

Art. 29º – As equipes participantes de outros municípios deverão comunicar oficialmente à Organização dos Jogos ou Competições até 02 (dois) dias antes do início, a data e hora prevista da chegada de sua delegação e o meio de transporte, bem como o horário de retorno da delegação ao município de origem, para vistoria do alojamento.

Art. 30º – As delegações participantes deverão levar seus respectivos colchões, de acordo com o número de participantes.

Art. 31º – Todos os componentes da delegação deverão levar roupa de cama e toalha.

Art. 32º – Toda e qualquer comunicação da Direção Geral será feita através de Boletim Oficial ou Nota Oficial expedida pela Secretaria Geral.

Art. 33º – A homologação das inscrições e resultados será efetuada após a rubrica da Direção Geral através de Boletim Oficial.

Art. 34º – Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com pessoas envolvidas no evento e com terceiros, antes, durante e depois de qualquer competição.

Art. 35º – Todas as delegações participantes deverão levar consigo medicamentos de primeiros socorros e todos os componentes da delegação devem levar sua carteira de convênio médico (SUS, CASSEMS, Unimed, etc).

Art. 36º – Poderão permanecer no banco de reservas, técnico, auxiliar-técnico, médico ou fisioterapeuta, massagista e atletas reservas devidamente uniformizados e inscritos. Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas na modalidade de Futsal, deverão obrigatoriamente estar vestindo os coletes de reservas por cima dos uniformes.

§ 1º – Não será permitido aos componentes do banco de reservas, com exceção dos atletas, no momento do jogo, o uso chinelo de dedo.

§ 2º – Não será permitido aos componentes do banco de reservas o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e utilização de telefones celulares.

Art. 37º – Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção de seus uniformes e deverá levar para os locais de competição 02 (dois) de cores diferentes.

Parágrafo Único – Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento geral e específico, e as regras de cada modalidade esportiva.

Art. 38º – O dirigente, técnico, auxiliar-técnico ou atleta que adulterar documentos de identificação deverá responder judicialmente pelo ato, como prevê legislação em vigor.

Art. 39º – As equipes participantes que estiverem classificadas para outra competição da referida modalidade terão até 30 (trinta) dias antes do prazo final da inscrição para confirmar sua participação.

Parágrafo Único: Caso não ocorra a confirmação e/ou inscrição, as equipes e os seus representantes serão passíveis de punições em futuros eventos promovidos e organizados pela FUNAEL.

Art. 40º – As equipes campeãs do JENA, nas categoria mirim, nas modalidades coletivas e os atletas classificados em 1º lugar nas modalidades individuais representarão Nova Andradina nas competições estaduais e nacionais, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) as equipes deverão ter nível técnico aprovado pela FUNAEL;
- b) os atletas deverão alcançar índice técnico nas modalidades de atletismo e natação estabelecido pela FUNAEL ou pela Organização Nacional;
- c) se houver desistência de uma equipe, será convidada a equipe subsequente, desde que tenha nível técnico aprovado pela FUNAEL, conforme disposto na alínea “a” deste artigo;
- d) a equipe terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da competição estadual para confirmar por escrito, junto à FUNAEL, a participação de sua equipe ou atleta da modalidade individual nas competições regionais ou nacionais.
- e) o município (equipe ou atleta de modalidade individual), que confirmar participação na competição regional ou nacional e desistir de participar da mesma, após o prazo

estabelecido na alínea “d” deste artigo, caso a justificativa apresentada não for acatada, poderá ser suspenso das próximas competições realizadas pela FUNAEL.

- f) a FUNAEL poderá não acatar a inscrição da equipe/escola, que apresentar uma equipe considerada de nível técnico inferior a que participou dos Jogos e obteve a vaga para representar o Município em competições regionais e nacionais, conforme disposto na alínea “a” deste artigo.

Art. 41º – As equipes deverão seguir rigorosamente os horários estabelecidos para as competições, etc., mantendo a disciplina nos locais de hospedagem e nos locais das competições.

Art. 42º – As disposições contidas neste Regulamento só poderão ser alteradas havendo mudanças nas regras oficiais das modalidades, legislação esportiva ou necessidades de ordem física ou administrativa dos Jogos.

Art. 43º – Os técnicos ou auxiliar-técnicos, médicos e fisioterapeutas que participarem de competições de Esportes Educacional e Rendimento deverão apresentar a Carteira do Conselho Regional do CREF, CRM e CREFITO, respectivamente, com a comprovação de validade no ano da realização do evento sendo que os provisionados só poderão participar nas modalidades em que os mesmos estiverem habilitados.

Art. 44º – A equipe que utilizar qualquer artifício para impedir a realização ou término de uma partida, será declarada perdedora por W.O, desde que denunciada pelo árbitro na súmula de jogo. A equipe infratora será eliminada da competição.

Art. 45º – Em caso de conflito entre o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos, os regulamentos específicos serão preponderantes.

Art. 46º - Os casos omissos nos regulamentos serão resolvidos pela Direção Geral dos referidos Jogos, Provas, Copas e Festival.